



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 64/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 26/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL TIPO S10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200082.013.3390.30 (478)

2C-DOK
TCEOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

**Publicado no Jornal
Tribuna do Povo**

Nº 485 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE VIAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADQUIRIR COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELOS SERVIÇOS DA PATRULHA RURAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DENOMINADO CIVIPAR, ONDE O ESTATUTO REGRA A UTILIZAÇÃO DESTE PRODUTO, DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REFERIDA PATRULHA. SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

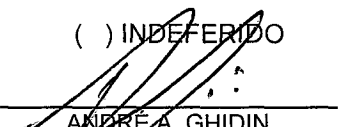
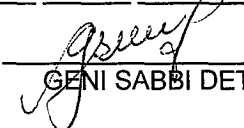
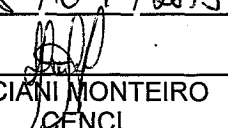
Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Unit. R\$	Total R\$
1.	60.000	Litros	Combustível óleo diesel – tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,43	145.800,00
TOTAL R\$					145.800,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE VIAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Comissão de Licitação ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.2678200082.013.3390.30 (478) Data: <u>08/04/2013</u>  GENI SABBI DETONI	FINANCEIRO Reserva financeira em Data: <u>08/04/2013</u>  LUCIANI MONTEIRO GENCI
---	---	---

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de abril de 2013.


ENIO PIGOSSO
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/04/000671

Data Protoc.: 08/04/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/04/2013



Assinatura do Requerente

ORÇAMENTO



EMPRESA: AUTO POSTO V. W. LTDA

CNPJ: 00.107.595/0001-89

RESPONSÁVEL VANDERLEI CENCI

ASSINATURA:

DATA 05/04/2013

Item	Unid	Serviços	Unit. - R\$
1	Litro	Combustível óleo diesel - Tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2.50

00.107.595/0001-89

AUTO POSTO VW LTDA

Av. Getúlio Vargas, 721 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO

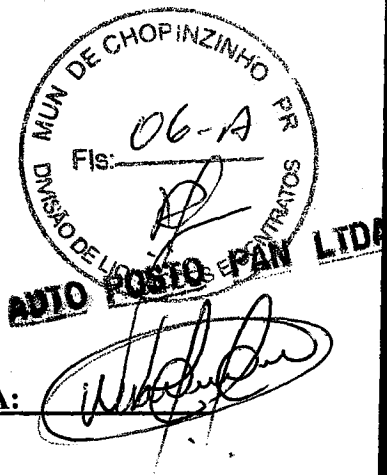
EMPRESA: AUTO POSTO PAN LTDA

CNPJ: 80.249.4136/0001-58

RESPONSÁVEL WELLINGTON S. PAN

ASSINATURA:

DATA 05/04/13



Item	Unid	Serviços	Unit. - R\$
1	Litro	Combustível óleo diesel - Tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,36

ORÇAMENTO



EMPRESA: Maximino Rostorcello

CNPJ: 23.818.767/0001-04

RESPONSÁVEL Ronaldo Carlos Gomes ASSINATURA: [Signature]

DATA 05/04/13

RONALDO @ SP COMBUSTIVEIS.COM.BR

Item	Unid	Serviços	Unit. - R\$
1	Litro	Combustível óleo diesel - Tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **671/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais nº 61/2005 e nº 146/2006.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas relativas, conforme dotações das Secretarias abaixo:

0701.2678200082.013.3390.30 (478)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de abril de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 64/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 26/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL TIPO S10**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL – TIPO S10**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**
Data da Abertura: **06 DE MAIO DE 2.013**
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho - PR
Rua Santos Dumont, n.º 3883
CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura de **Combustível Óleo Diesel – Tipo S10**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.2.1** - Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- 2.2.2.2** - Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- 2.2.2.3** - Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- 2.2.2.4** - Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 2.2.2.5** - Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- 2.2.2.6** - Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 2.2.2.7** - Anexo 7 – Modelo de Ordem de Fornecimento.
- 2.2.2.8** - Anexo 8 - Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.2.2.9** - Anexo 9 - Termo de recebimento do Edital.
- 2.2.2.10** - Anexo 10 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.2.2.11** - Anexo 11 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1 - CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 - PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (**conforme modelo no Anexo 5**).

4.2.2 - Termo de recebimento do Edital (**conforme modelo no Anexo 9**).

4.2.3 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação (**conforme modelo no Anexo 10**).

4.2.4 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - Declaração firmada pelo representante legal e pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo 11), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Estes documentos (Anexos 3, 5, 9, 10 e 11) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital, e que possuam Posto de Serviço e Distribuição situado dentro do Perímetro Urbano de Chopinzinho, comprovado através de Alvará de Funcionamento.

5.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITANTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, ou seja, que não possua estabelecimento (posto de serviço) situado no perímetro urbano de Chopinzinho, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **TRÊS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Serão classificados pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3383

85.560-000

CHOPINZINHO



7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Contrato Social e últimas alterações.
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
4. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
6. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
7. Alvará de funcionamento comprovando a existência e a regularidade do funcionamento do posto, expedido pela Prefeitura do Município de Chopinzinho/PR.
8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias.
9. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
10. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo IV.
11. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo VI**.
12. Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.
13. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de serviços compatíveis, em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1383

85.560-000

CHOPINZINHO



8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade do Combustível, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Combustíveis deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Combustíveis no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O Combustível, uma vez solicitados deverá ser retirado pelo Caminhão Comboio, responsável pela logística de manutenção da Patrulha Rural do Consórcio de Municípios denominado CIVIPAR, diariamente, diretamente na bomba de abastecimento do fornecedor, conforme cronograma ou necessidade da Patrulha, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

8.3. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 02 (duas) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85.560-000

CHOPINZINHO



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 17 de abril de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 83

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 1

1) OBJETO

Descrição do produto, estimativas e preços máximos a serem praticados e demais informações

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1.	60.000	Litros	Combustível óleo diesel – tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,43	145.800,00

Chopinzinho – PR, 17 de abril de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

(ANEXO 2)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 26/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2.	60.000	Litros	Combustível óleo diesel – tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,43	145.800,00

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, ____ de _____ de 2013

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 26

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 7

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/____

Pela presente Ordem de Compra, o Município de Chopinzinho através do Diretor da Secretaria de: _____, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 26/2013, os produtos abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 26/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de ____/____/____.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 27

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 8

ANEXO 8

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, às ____ horas (____h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 64/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 26/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Combustível Óleo Diesel Tipo S10**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados em Posto de Serviços próprio e estabelecido no perímetro urbano de Chopinzinho/PR. Os produtos deverão ser retirados pelo Caminhão Comboio, responsável pela logística de manutenção e abastecimento da Patrulha Rural do Consórcio de Municípios denominado CIVIPAR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **0701.2678200082.013.3390.30 (478)**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br f.fis: 28

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Esportes, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 26/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

Anexo 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 26/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 26/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 06 maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 64/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 26/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para aquisição futura de combustível – Óleo Diesel Tipo S10, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.04) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

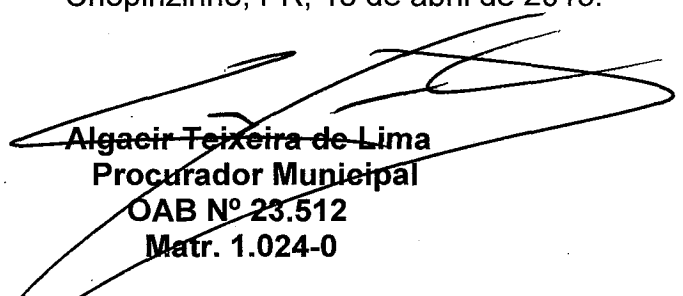
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Enio Pigosso, Secretário Municipal de Viação às fls. 04.

Denota-se da solicitação de fls. 04, que há a necessidade de aquisição de Óleo Diesel com as características solicitadas, tendo em vista que os equipamentos que fazem parte do Consórcio Intermunicipal – CIVIPAR, ao qual o município de Chopinzinho é signatário, utilizam o Óleo Diesel S10, justificando-se, assim, a necessidade do presente processo licitatório.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 18 de abril de 2013.


Algaier Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
		
Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm.	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm.	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm.
26° 09°	25° 11°	24° 10°

Fonte: Tempo Atual

São Jorge D'oeste

Prefeito e família estão sob proteção após ameaças de morte

Página 01C

Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07



Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C



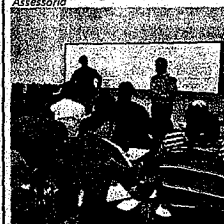
Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1



Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C



Coronel Vivian prepara o Torneio de Pe ao Lamber

Página 11



Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R\$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

100 Dias

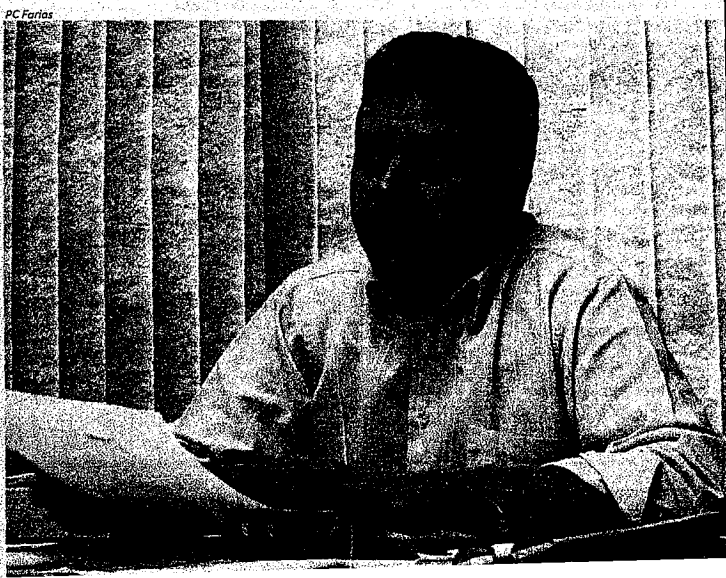
APSus reúne 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C



Chopinzinho conquista mais de R\$ 11 milhões em recursos

Página 06



Espécie: Extrato do Contrato 93/2013. Locatário: Município de Chopinzinho, Centro Médico Chopinzinho, CNPJ.: 09.449.987/0001-00. Locação de Imóvel para realização de Atividades. s. Valor total 30.000,00 (trinta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento nº 835. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 94/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. 476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Gerenciador de Competições. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 04/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ.: 05.477.107/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos para APAE. Valor total: R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 102/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soft Care Produtos Médicos LTDA. CNPJ.: 07.603.991/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos para APAE. Valor total: R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurício Stelle Tkatchuk, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 28/2013, de 13/03/13, para Registro de preços após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, publico a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ORA BONISSONI LTDA	20.090,00
N ROCKEMBACH EPP	15.042,00
PNEUS LTDA	68.340,00
MÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.400,00

Entendamos os menores preços para Registro.

Atestada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a Ata de Registro de Preços.

Assinatura.

DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 29/2013, de 25/03/13, para Registro de Preços de para o Ensino Integral e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, publico a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ON PRESENTES LTDA.	20.116,49
PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	4.908,00
FREMAR LTDA	3.127,50
ENCI & CIA LTDA	12.492,50
PAPELARIA LTDA - EPP	29.105,10
A. FERRI	12.154,50
A LTDA	7.467,00
CIANO DE ARAÚJO	65.404,98

Entendamos os menores preços para Registro.

Atestada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a Ata de Registro de Preços.

Assinatura.

DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/04/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2013, de 21 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR R\$	EMPRESA
00	M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2013, de 26 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.730,00	L. G. DA SILVA - MOTORES E MOTOSSERRAS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2013, de 02 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01.	2.500,00	30.000,00	Centro Médico Chopinzinho

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013, de 04 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013, de 08 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.576,20	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto

Decreto nº 160/2013
Nomeia Servidor
Data: 09/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 162/2013
Concede Progressão Por Merecimento
Data: 09/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 163/2013

Concede Subida de Nível por Conclusão de Curso
Data: 10/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 164/2013
Exonera Servidor
Data: 10/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 165/2013
Nomeia Servidor
Data: 10/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 169/2013
Nomeia Servidor
Data: 17/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 431/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 432/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 433/2013
Interrompe Licença Prêmio
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 434/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 435/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 436/2013
Revoga Portaria 371/2013
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 437/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 438/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 439/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 440/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2013, Data da Licitação: 06 de maio de 2013, às 10:00 hs, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível Diesel - Tipo S10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 18 de abril de 2013



Extrato de Portaria

Portaria nº 442/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 443/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 443/2013
Concede Adicional pelo Exercício
De Atividade Insalubre
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 444/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 445/2013
Designa Servidor para Desempenhar Função Gratificada
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 446/2013
Progressão Professor
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 447/2013
Progressão Professor
Data: 12/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 448/2013
Majora Gratificação
Data: 15/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 449/2013
Designa Servidor para Desempenhar Função Gratificada
Data: 15/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 450/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 15/04/2013
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

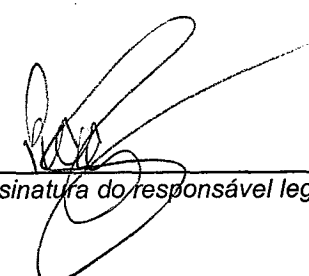
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 26/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIESEL S10**

O signatário da presente, o senhor Renildo Carlos Gembro, representante legalmente constituído da proponente: Maximino Pastorello S/A, CNPJ nº 73.818.767/0001-04, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1929

Chopinzinho, 24 de abril de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 26/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIESEL S10**

O signatário da presente, o senhor Vanderlei Cenci, representante

legalmente constituído da proponente: Auto Posto V.W. Ltda

CNPJ nº 001075950001-89, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32421866

Chopinzinho, 24 de abril de 2013.

Vanderlei Cenci
(assinatura do responsável legal)

00.107.595/0001-89

AUTO POSTO V.W. LTDA

Av. Getúlio Vargas, 721 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 26/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 19 de abril a 06 de maio de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 06 de maio de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 64/2013 Pregao No 26/2013

Razao Social: 2585 - MAXIMINO PASTORELLO S.A.

Credenciado: Sim

CNPJ: 73.818.767/0001-04

Endereco: Rodovia BR-158, S/N. KM 517 - Nucleo Bom Retiro

Bairro:

CEP: 85503-300

UF: PR

Telefone: (46) 3220 - 3300

E-mail:

Representada por: GILMAR COPELLI

RG: 06.057.920-2 CPF: 500.524.549-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

(ANEXO 2)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 26/2013

PROPOSTA DE PREÇO

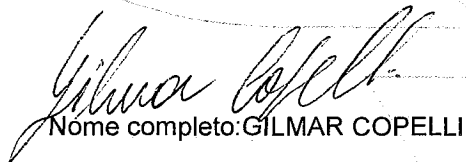
Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2.	60.000	Litros	Combustível óleo diesel – tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,43	145.800,00

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

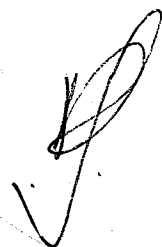
Local, 06 de maio de 2013


Nome completo: GILMAR COPELLI

CPF: 500.524.549-91
RG: 6.057.920-2

Cargo na Empresa: (ASSESSOR COMERCIAL.)







ANEXO II À 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MAXIMINO PASTORELLO S.A.
CNPJ Nº 73.818.767/0001-04
PATO BRANCO – PR

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sociedade denominada **MAXIMINO PASTORELLO S.A.** é uma Sociedade por Ações de capital fechado.

Artigo 2º - A Companhia tem foro e sede social na cidade de Pato Branco – PR, na Rodovia BR 158 Km 517, S/N, Núcleo Bom Retiro, CEP 85.503-390, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios, agências, sucursais, depósitos e postos de compra ou de venda, por deliberação dos Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- a) TRR - Transportador Rodoviário e Revendedor Retalhista de óleo diesel, óleos combustíveis, lubrificantes, querosenes e graxas.
- b) Escritório de representação para realização de televendas de óleo diesel e óleos lubrificantes.
- c) Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- d) Comércio atacadista, varejista e representação comercial de produtos odontológicos, médico-hospitalares e equipamentos odontológicos.
- e) A participação do capital de outras Companhias nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora e minoritária.
- f) Comércio de cereais, óleos e farelos.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de Novembro de 1993.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.274.344,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), representado por 6.274.344 (Seis milhões, duzentos e

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test. _____ Apresentado Dou. fe. _____

da verdade _____

Pato Branco 08 ABR. 2013 PR

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
ELIONATO NOVAES

DIJINYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

13

Certifico que o selo da autenticação



setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo único - A Sociedade poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais declarando as vantagens e as preferências atribuídas às mesmas, bem como restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 7º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante deliberação de Assembléia Geral, promover o aumento do capital social com emissão de novas ações:

Parágrafo 1º - A mora do Acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Sociedade, de multa de 1% do valor da prestação vencida por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor e correção pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo *pro rata*, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo recomponha o valor real da moeda.

Parágrafo 2º - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembléia Geral, que também fixará o preço de emissão.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência de novas ações, na proporção de número de ações, que possuírem na Companhia, pelo prazo de 30 (trinta) dias seguintes à deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 8º - A sociedade poderá, mediante deliberação dos Diretores Presidente e Vice-Presidente, previamente autorizada por acionistas representantes da maioria do capital social, adquirir suas próprias ações para permanência ou cancelamento em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da Lei.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento ☒ Apresentado Dou. fe. da verdade

Em test.º ☒

Pato Branco 08 ABR. 2013 PR

13

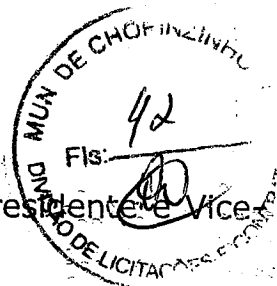
OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRADO NOVAES

DIUNYA V. NOVAES ISCHUCHOVSKI - Tabelião

Confirmação

2

nas respectivas convocações, que serão feitas pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente.



Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais serão instaladas e dirigidas pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, ou ainda, no impedimento destes, por acionista escolhido pelos demais presentes, que escolherá um secretário.

Parágrafo 2º - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por acionistas representantes da maioria do Capital Social, não computados os votos em branco.

Artigo 10º - O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação, e conterá informações precisas sobre o local, a data, o horário de realização da assembléia, bem como enumerará, expressamente, na ordem do dia, as matérias a serem deliberadas.

Parágrafo 1º - O comparecimento da totalidade dos acionistas dispensa a necessidade de convocação da Assembléia Geral.

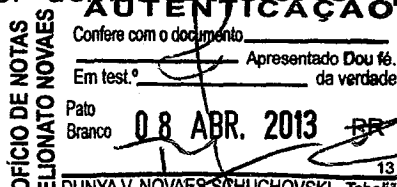
Parágrafo 2º - A Companhia deverá disponibilizar, no máximo até a data da primeira convocação, para todos os acionistas, a pauta da Assembléia Geral e os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constantes a ordem do dia.

Parágrafo 3º - Todas as atas de Assembléia estarão disponíveis aos acionistas na sua sede, na forma da lei, e a existência de votos dissidentes deverá constar da ata, quando requerido.

Parágrafo 4º - Deverão ser enviadas aos acionistas, em no máximo 15 (quinze) dias, cópias das atas das reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11º - A Companhia será administrada pelo **Diretor Presidente** e **Diretor Vice-Presidente**, por 2 (dois) **Diretores sem designação específica**, e por demais **Diretores operacionais**, definidos em ata, acionistas ou não,



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with initials like 'M', 'S', and 'B'.



eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, reeleição.

Parágrafo 1º - Os diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado e assinado no livro próprio.

Artigo 12º - No caso de falta dos Diretores Presidente e Vice-Presidente, estes indicarão um dos Diretores para substituí-lo, acumulando as atribuições, mas não os honorários eventuais demais vantagens que couberem ao substituído.

Parágrafo único - dos Diretores Presidente e Vice-Presidente poderão substituir qualquer dos demais Diretores no caso de falta, e, se assim não for possível, indicará um dos demais Diretores para esse fim. Em qualquer hipótese, haverá a acumulação das atribuições, mas não dos honorários e eventuais demais vantagens que couberem ao substituído.

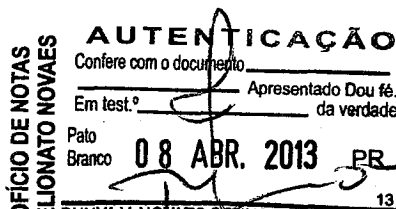
Artigo 13º - Os Diretores Presidente e Vice-Presidente reunir-se-ão em sessão sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer Diretor, a fim de deliberar sobre os negócios sociais, quando exigida deliberação colegiada, lavrando-se ata dos trabalhos da reunião em livro próprio.

Parágrafo único - As resoluções serão aprovadas por maioria de votos. Havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Artigo 14º - Artigo 14º - Os Diretores Presidente, Vice-Presidente e demais diretores têm todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, circulante, cessão de direitos creditórios e prestar garantias de aval ou fiança em nome da Companhia para uso próprio da Companhia ou terceiros, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, em especial as competências e atribuições previstas no ato de eleição dos Diretores, ressalvada a restrição de que trata o parágrafo 2º do presente artigo, observando o disposto do Art. 17.

Parágrafo 1º - Compete dos Diretores Presidente e Vice-Presidente administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, eventuais Acordos de Acionistas e as deliberações da Assembléia Geral de Acionistas;



Certifico que o selo da autenticação



- b) Elaborar e submeter à Assembléia Geral de Acionistas, o orçamento geral anual da Companhia, cuidando das respectivas execuções;
- c) Deliberar a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País;
- d) Decidir, observando o disposto no parágrafo 2º, sobre a aquisição, alienação, oneração, ou outra forma de negócio jurídico envolvendo bens do ativo permanente e compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir;
- e) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, o Relatório da Administração e as contas pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente, acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo 2º - Necessitam de prévia autorização de acionistas representantes da maioria do capital social, à prática dos seguintes atos dos Diretores Presidente e Vice-Presidente, quando o respectivo valor extrapolar o montante para tanto previsto no orçamento geral anual da Companhia:

- a) Aquisição, alienação, oneração, ou outra forma de negócio jurídico envolvendo bens do ativo permanente;
- b) Qualquer ato que requer alteração significativa do objeto social da companhia.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral que aprovar o orçamento geral anual da Companhia poderá estabelecer um limite de tolerância dentro do qual os Diretores Presidente e Vice-Presidente possam agir sem necessidade da prévia autorização prevista no parágrafo anterior, mesmo quando extrapolados os valores previstos no respectivo orçamento.

Artigo 15º - Compete aos Diretores Presidente e Vice-Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o orçamento geral anual da Companhia:

- a) Exercer a representação institucional da Companhia e dirigir as suas atividades gerais;
- b) Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões dos Diretores Presidente e Vice-Presidente;

OFÍCIO DE NOTAS
ELEIÇÃO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato
Branco

08 ABR. 2013

PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelão

Certifico que o selo da autenticação

5



d) Manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e andamento de suas operações;

Artigo 16º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar os Diretores Presidente e Vice-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas.

Artigo 17º - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, e o disposto no parágrafo 2º do Artigo 14, a Companhia obriga-se sempre que representada: a) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente isoladamente; b) Pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador; c) por 2 (dois) membros Diretores, em conjunto; ou d) Por um Diretor com um procurador, em conjunto, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser excepcionalmente representada por 1 (um) Diretor, ou 1 (um) procurador, isoladamente, excetuando-se o caso do Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, desde que haja, em cada caso específico, expressa autorização dos Diretores Presidente e Vice-Presidente em deliberação conjunta.

Parágrafo 2º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) Todas as procurações serão outorgadas conjuntamente pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e ou por outro Diretor;

b) Os instrumentos de mandato serão sempre firmados com prazo de vigência limitado a 2 (dois) anos, se menor prazo não for estabelecido, fazendo-se contar da data de assinatura do respectivo instrumento, vedado neste caso o substabelecimento, exceção feita unicamente aqueles com finalidade "ad judícia", os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo substabelecimento.

Parágrafo 3º - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo ou em operações estranhas aos negócios ou ao objeto social.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou. fé. da verdade
Pelo _____
Branco 08 ABR. 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES, SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tanziões, 50 - Fone: (41) 3333-1111

Certifico que o selo da autenticação está afixado na última folha do

hito
M. Costa
R² 6



Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, os quais perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 19º - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á o dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, os Diretores Presidente e Vice-Presidente autorizarão a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de (i) balanço patrimonial especial, ou (ii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Parágrafo 3º - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo obrigatório do resultado do exercício social.

Artigo 20º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro social.

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda.

Artigo 21º - Do lucro líquido serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou. fé. da verdade
Pelo Branco 08 ABR. 2013 PB

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do

hills
[Handwritten signatures and initials]



d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Assembléia poderá deliberar pela distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de um Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

Parágrafo 1º - Em face da Lei 9.249/95, a Assembléia Geral de Acionistas deliberará sobre:

- a) o montante dos juros a título de remuneração do capital próprio, a serem pagos ou creditados aos Acionistas, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente; e
- b) a imputação e dedução, do dividendo obrigatório, do valor dos juros pagos ou creditados aos Acionistas a título de remuneração do capital próprio.

Parágrafo 2º - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60(sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 22º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra a venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato Branco, 08 ABR. 2013 PR

OFÍCIO DE NOTAS
REBELLIÃO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tanaiós, 50 Fone (46) 3225-5455

Certifico que o selo de autenticação
foi ativado na última folha do

hilo

[Handwritten signatures]

8



elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal se requerida à instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

CAPÍTULO IX DELIBERAÇÕES GERAIS

Artigo 24º - A Assembléia Geral poderá a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Companhia, na forma da legislação em vigor.

Artigo 25º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

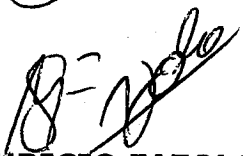
Pato Branco-PR, 01 de Novembro de 2012.


MAXIMINO PASTORELLO


MARCELO PASTORELLO


NOELI PASTORELLO SUTTILE


MELANIA PASTORELLO DETONI


MAURICIO FAZOLO
Advogado (OAB 027.473/ PR)

Testemunhas:


1) KETLEN GIASSEN RUFATTO
RG nº 6.825.692-5 SSP-PR


2) VANILTON POLLI
RG nº 4.247.521-1 SSP-PR
CO-CRC/PR 26.458-O/2

Elaborado por: POLLI & CONTADORES ASSOCIADOS LTDA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MAXIMINO PASTORELLO S.A. – TRR CHOPINZINHO, estabelecida à Rua Presidente Dutra, nº 4192, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 73.818.767/0001-04, atua satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, de combustíveis, cumprindo prazo de entrega e assistência técnica. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Pato Branco-PR, 06 de Maio de 2013.

ATA
TAB. NOVAES

Anderson Clay Brandelero França
BEJEANCLAY PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 04.884.871/0001-76
Gerente: Anderson Clay Brandelero França

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455	
Reconheço a(s) firma(s) de: E93C91F601-ANDERSON CLAY BRANDELERO..... FRANÇA.....	
por SEMELHANÇA	
Em testemunho da verdade. PATO BRANCO, 14 de Maio de 2013	
LUCIANO REZENDE	
SELO FUNARPEN	
TABELIONATO DE NOTAS EPY60753	



PROPONENTE: MAXIMINO PASTORELLO S.A. – TRR CHOPINZINHO

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4192, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-

000.

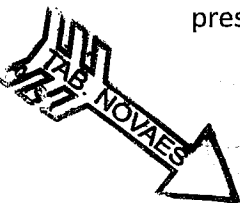
CNPJ: 73.818.767/0001-04

FONE/FAX: (46) 3242-1929

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que a unidade sob alvará numero 45/2013 possui logística de abastecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 06 de maio de 2013.



MAXIMINO PASTORELLO

Empresa: MAXIMINO PASTORELLO S.A

CPF: 518.576.939-49

RG: 3.869.217-8-PR

Cargo: Diretor

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5433

Reconheço a(s) firma(s) de:
00930970121-MAXIMINO PASTORELLO.....
por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 14 de Maio de 2013

LUCIANA MARIA DE SOUZA (18/07/2001)

SELO
FUNARPEN

TABELA DONATA
DE
NOTAS
EPI 60754

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.818.767/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1993
NOME EMPRESARIAL MAXIMINO PASTORELLO S.A.			
TOM DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRR PASTORELLO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 158 KM 517	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.503-390	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2013** às **13:54:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: MAXIMINO PASTORELLO S.A

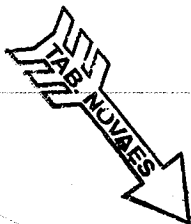
ENDEREÇO:.....ROD BR 158 KM 517

CNPJ: 73.818.767/0001-04.....FONE/FAX:(046 3220-3300.)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....GILMAR COPELLI....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....6.057.920-2.....e CPF/MF sob nº.....500.524.549-91....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..Pato Branco., 06...de.maio.....de 2013.



MAXIMINO PASTORELLO

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF: 518576939-49

RG: 3869217-8

Cargo: EMPRESARIO

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
BUSME4J-MAXIMINO PASTORELLO.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 06 de Maio de 2013

LUCIANO REZENDE





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE...MAXIMINO PASTORELLO S.A

ENDEREÇO...ROD BR 158 KM 517 PATO BRANCO

CNPJ:73.818.818.767/0001-04.....FONE/FAX:(046 32203300..)

O representante legal da Empresa...GILMAR COPELLI..., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....PATO BRANCO, 06.....de.....MAIO.....de 2013.

MAXIMINO PASTORELLO

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF: 518576939-49

RG: 3869217-8

Cargo: EMPRESARIO

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50-(46)3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
LUCIANO REZENDE-MAXIMINO PASTORELLO.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunha da verdade,
PATO BRANCO, 06 de Maio de 2013

LUCIANO REZENDE
TSB





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:....MAXIMINO PASTORELLO S.A

ENDEREÇO...ROD BR 158 KM 517 PATO BRANCO

CNPJ: 73.818.767/0001-04.....FONE/FAX:(046 32203300..)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....PATO BRANCO..., 06.....de.MAIO.....de 2013.

MAXIMINO PASTORELLO

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF: 518576939-49

RG: 3869217-8

Cargo: EMPRESARIO

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
BUSINESS- MAXIMINO PASTORELLO.....
por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 06 de Maio de 2013

LUCIANO REZENDE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-14021767

Nome: MAXIMINO PASTORELLO S.A.

CNPJ: 73.818.767/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2013.

Válida até 02/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAXIMINO PASTORELLO S.A.**
CNPJ: **73.818.767/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:58:55 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2013.

Código de controle da certidão: **B6D4.5C29.6110.1A96**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

hilo

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10374699-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.818.767/0001-04

Nome: **MAXIMINO PASTORELLO S/A**

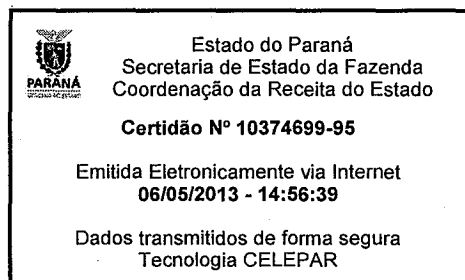
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/09/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MAXIMINO PASTORELLO S.A.
CNPJ/CPF...: 73.818.767/0001-04
CADASTRO...: 000003005280
ENDEREÇO...: ROD BR.158, 002000 - NUCLEO BOM RETIRO
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 06 de Maio de 2013.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0010011/2013

Código de autenticidade da certidão: 274974925274974

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73818767/0001-04
Razão Social: MAXIMINO PASTORELLO E CIA S A
Nome Fantasia: TRR PASTORELLO
Endereço: ROD BR 158 S/N KM 339 / RODOVIA / PATO BRANCO / PR / 85503-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013

Certificação Número: 2013050610305283993238

Informação obtida em 06/05/2013, às 14:14:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMINO PASTORELLO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.818.767/0001-04

Certidão nº: 29506021/2013

Expedição: 06/05/2013, às 14:53:35

Validade: 01/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMINO PASTORELLO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.818.767/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA



PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

MAXIMINO PASTORELLO S.A.

ENDEREÇO:

ROD BR.158

2000

(Localização atividade)

ATIVIDADE: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
Transporte rodoviário de produtos perigosos

CNPJ/CPF: 73.818.767/0001-04

ÁREA ÚTIL: 658,00

ALVARÁ:

559/1993

PROCESSO Nº:

0

DATA EXPEDIÇÃO:

16/12/1993

CADASTRO CONTRIBUINTE:

3005280

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Eliane Del Sant
Prefeitura Mun. de Pato Branco

Eliane Del Sant
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização
Portaria 453/2012

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 04 MAR. 2013 PR

DÚNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAXIMINO PASTORELLO S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0008480-7	CNPJ 73.818.767/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/1993	Data de Início de Atividade 30/11/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 158 KM 517, S/N, NÚCLEO BOM RETIRO, PATO BRANCO, PR, 85.503-390			
Objeto Social TRR - TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO E REVENDEDOR RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, QUÉROSENE E GRAXAS E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TELEVENDAS DE ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE OUTRAS COMPANHIAS NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO COMO CONTROLADORA E MINORITÁRIA.			
COMÉRCIO DE CEREAIS, ÓLEOS E FARELOS.			
Capital Social R\$ 5.436.427,00 (CINCO MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.436.427,00 (CINCO MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF MARCELO PASTORELLO 761.903.909-00 MAXIMINO PASTORELLO 518.576.939-49 NOELI PASTORELLO SUTTILE 411.453.809-72 VAUBAN SUTTILE 285.473.659-15 VALERI SBERSE 377.946.390-34	Término Mandato 19/07/2015 19/07/2015 19/07/2015 19/07/2015 19/07/2015	Cargo DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR VICE- PRESIDENTE DIRETORA DIRETOR DIRETOR FINANCEIRO	
Último arquivamento Data: 08/04/2013 Número: 20131130510 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Evento: ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0076331-4 CNPJ: 73.818.767/0003-68 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DARIO BORGES DE LIS, 1562, IMÓVEL MORRO ALTO, GUARAPUAVA, PR, BRASIL PATO BRANCO - PR, 06 de maio de 2013			

13/236888-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
DO PARANÁ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAXIMINO PASTORELLO S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0008480-7	CNPJ 73.818.767/0001-04
---	----------------------------

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0130490-9

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA TUPI, 2235 e TERREO, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0131693-1

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA Vinte e NOVE de ABRIL, 201, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0132613-9

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

- NIRE:

CNPJ: 73.818.767/0002-87

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

ANEL VIARIO CONRADO SALES BRITO, S/N, RONDONÓPOLIS, MT, 78.700-000, BRASIL

PATO BRANCO - PR, 06 de maio de 2013

13/236888-9



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

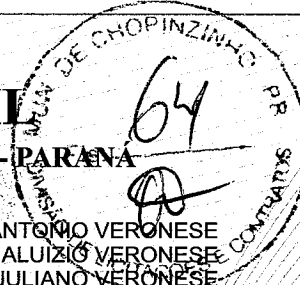
Cledinéia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora Suplente
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MAXIMINO PASTORELLO S/A

CNPJ 73.818.767/0001-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 3 de Maio de 2013, 15:06:40

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 21,87



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
RELAÇÃO DE TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAHISTA (TRR) DE COMBUSTÍVEIS,
EXCETO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GASOLINA E ÁLCOOL COMBUSTÍVEL
AUTORIZADOS ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2013

#	Autorização	Razão Social	CNPJ	Endereço
184	119/08	MAIOCHI PETRÓLEO LTDA	06.287.643/0001-81	RUA 213, S/N - VENDOLINO CAMER (ANTIGA ESTRADA DA MIS
185	111/10	MANDIPETRO - TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA	05.092.071/0001-85	RODOVIA BR 116, S/N - KM 135
186	34/08	MARANGONI PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	01.521.555/0001-41	ROD. SP 351 KM 207,
187	59/11	MARCA RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10.338.988/0001-57	RUA DAS PAINEIRAS, N.º 259 N. QUADRA B, LOTE 5
188	403/07	MARIA OLÍVIA SOUZA GUIMARAES DE ARAUJO	02.013.914/0001-12	RUA ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, 380
189	453/08	MARIO ROBERTO TRANSPORTADORA REVENDEDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA	01.196.969/0001-42	ROD. ROMAN ROCHA, S/N.º, KM 21+20 METROS SALA 02.
190	52/10	MAROL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	19.310.309/0001-06	AV. ROGASSIANO FRANCISCO COELHO, N.º 65
191	212/08	MARPETRO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA	04.948.652/0001-03	RUA SOLFERINO AGOSTINI, 1000
192	232/07	MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA	24.956.245/0001-55	RODOVIA BR 158, KM 238, S/N, S/N
193	258/07	MARTINS & BEZERRA LTDA	97.420.392/0001-80	RODOVIA MT 338, KM 4,5, S/N - FUNDOS, S/N
194	214/07	MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA	02.759.803/0001-50	RUA VALDIR DOERNER, 1523, S/N
195	142/07	MASUT COMBUSTÍVEIS LTDA	37.350.519/0001-00	RUA 35, N.º 60/70, S/N
196	106/07	MAXIMINO PASTORELLO & CIA LTDA	73.818.767/0001-04	RODOVIA BR 158 - KM 517, S/N
197	192/07	MERCOLUB PETRÓLEO LTDA	04.799.975/0001-82	RUAFERIBAL MOREIRA DE ARAUJO, 206
198	506/08	MINACU DIESEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.840.360/0001-90	RODOVIA GO 241, KM 01, S/N - QUADRA 2 - LOTES 07/09/11/14,
199	312/10	MONTPEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	01.613.125/0001-50	RUA JOSÉ SOARES, N.º 1321
200	159/10	MOREIRA DIESEL TRR II LTDA	11.138.508/0001-77	RUA JATOBÁ, N.º 33, QUADRA 33, LOTE 05 A
201	336/07	MT - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	04.275.611/0001-01	RODOVIA BR 174, KM 240, S/N, S/N
202	288/09	MULTIPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	75.212.316/0001-46	RODOVIA DA UVA, n.º 3.617, Km 05
203	478/10	MUNDIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	04.727.601/0001-51	RODOVIA BR 262, KM 9,9, S/N
204	359/07	MUTRAO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA	75.061.838/0001-94	RUA DAS INDÚSTRIAS, 28, S/N
205	562/08	NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	00.230.384/0001-39	RUA ROSÁLIA CUBIS WEIGERT, 315
206	236/10	NECO COMBUSTÍVEIS LTDA	00.453.500/0001-89	AV. SETEMBRINO DE CARVALHO, 2300,
207	48/08	NOBRE TRANSPORTES LTDA	79.866.580/0001-30	RODOVIA BR 153, S/N - TREVO DE ACESSO, S/N



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: MAXIMINO PASTORELLO S.A

Endereço: ROD BR 158 KM 517 PATO BRANCO

CNPJ: 73.818.767/0001-04..... FONE/FAX: (046 32203300.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....PATO BRANCO....., 06 de.....MAIO.....de 2013.

MAXIMINO PASTORELLO

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF: 518576939-49

RG: 3869217-8

Cargo: EMPRESARIO

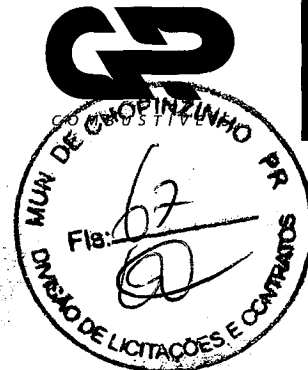
1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Assinatura] MAXIMINO PASTORELLO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 06 de Maio de 2013

LUCIANO REZENDE
JSD





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013

ANEXO10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa...MAXIMINO PASTORELLO S.A....., CNPJ nº ...73.818.767/0001-04....., sediada.....ROD BR 158 KM 517 PATO BRANCO - PR.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PATO BRANCO, 06 DE MAIO DE 2013.
Local e data

MAXIMINO PASTORELLO
Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
CPF 518576939-49
RG: 3869217-8

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
LUCIANO REZENDE - MAXIMINO PASTORELLO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 06 de Maio de 2013

LUCIANO REZENDE
ISD





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45/2013

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a MAXIMINO PASTORELLO S.A

Inscrição Municipal nº 191296

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 73.848.767/0009-53

com estabelecimento AVN XV DE NOVENBRO

atividade Comércio atacadista de combustíveis realizado por trans
Transporte rodoviário de produtos perigosos

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

LEOMAR BOLLANI
Prefeito Municipal

Chopinzinho, PR, 06 de MAIO de 2013

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a natureza do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o interessado deverá apresentar este Alvará para ciência da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo obrigatório o recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular. O Alvará de Licença é emitido em local bem visível do estabelecimento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

Às dez horas, do dia seis de maio de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 26/2013, para Registro de Preços para aquisição futura de Combustível tipo Óleo Diesel S10. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

MAXIMINO PASTORELO S.A.

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência do representante da empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. O representante presente viu a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a vencedora. O representante e os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 26/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço cotado estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
2585 MAXIMINO PASTORELLO S.A.

CNPJ/CPF
73.818.767/0001-04

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 60.000,00 L OLEO DIESEL S10	MAXIMINO PASTORELLO S.A. Valor Unitário 2,4150 Quantidade 60.000,00 Valor Total 144.900,00 Petrobras	12 MESES		

Sugestão por Menor Preço Unitário

2585 - MAXIMINO PASTORELLO S.A.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	60.000,00	2,4150	144.900,00	

Total do Fornecedor: 144.900,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 144.900,00

hilo

[Signature]



Município de Chopinzinho

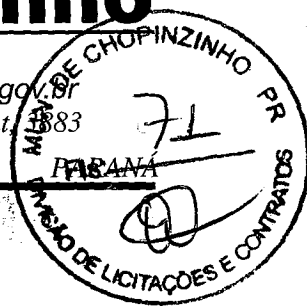
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1383

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
2585 MAXIMINO PASTORELLO S.A.

CNPJ/CPF
73.818.767/0001-04

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo	
Uni. Med.	Quantidade	Valor Total	Prazo		
Descricao	Marca	Prazo	Marca	Prazo	
0001/0001	MAXIMINO PASTORELLO S.A.				
Quantidade	Valor Unitario	2,4300			
L	Quantidade	60.000,00			
OLEO DIESEL S10	Valor Total	145.800,00			
	Petrobras	12 MESES			

Sugestão por Menor Preço Unitário

2585 - MAXIMINO PASTORELLO S.A.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	60.000,00	2,4300	145.800,00	

Total do Fornecedor: 145.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 145.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 26/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 26/2013**, de 17 de abril de 2013, para Registro de Preços de Óleo Diesel S10, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	144.900,00	MAXIMINO PASTORELLO S.A.

CHOPINZINHO, PR., 06/05/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 26/2013, para aquisição de Óleo Diesel.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	144.900,00	MAXIMINO PASTORELLO S.A.

Chopinzinho, PR, 06/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 26/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 26/2013, de 17/04/13, para Registro de Preços de óleo Diesel S10, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	144.900,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fis: 9
E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Aos 13 dias do mês de maio do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações e Contratos, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram: o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Maximino Pastorello, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.576.939-49, portador do RG nº 3.869.217-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa Maximino Pastorello S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.818.767/0001-04, Inscrição Estadual nº 31603957-01, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 517, Bairro Núcleo Bom Retiro, Pato Branco - PR., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 64/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 26/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Combustível Óleo Diesel Tipo S10**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Maximino Pastorello S.A - Contratada
Maximino Pastorello - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1.	60.000	Litros	Combustível óleo diesel - tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,415	144.900,00



COMBUSTÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente MAXIMINO PASTORELLO S.A.
ENDEREÇO: ROD. BR 158, KM 517, S/Nº
FONE/FAX: 46 3220-3300
CGC/CNPJ: 73.818.767/0001-04



®

COMBUSTÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2013
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: MAXIMINO PASTORELLO S.A.
ENDEREÇO: ROD. BR 158, KM 517, S/Nº
FONE/FAX: 46 3220-3300
CGC/CNPJ: 73.818.767/0001-04

Educação
Professores do Sudoeste se reúnem em Chopinzinho
Página 06

Esporte
Copa Rádio Chopinzinho Doce/D'ocê votla quarta-feira
Página 15

Chopinzinho
Município realiza conferência das cidades
Página 09

Geral
Veja a história do conhecimento
Página 13

Paraná
Lucro da Copel cresce 24,7%
Página 02C

Segurança
Homem é executado em Coronel Vivida
Página 16C

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 6 mm.	Nublado com chuvas esparsas. 4 mm.	Nublado com chuvas esparsas. 2 mm.
→ 09° → 21°	→ 12° → 18°	→ 15° → 21°

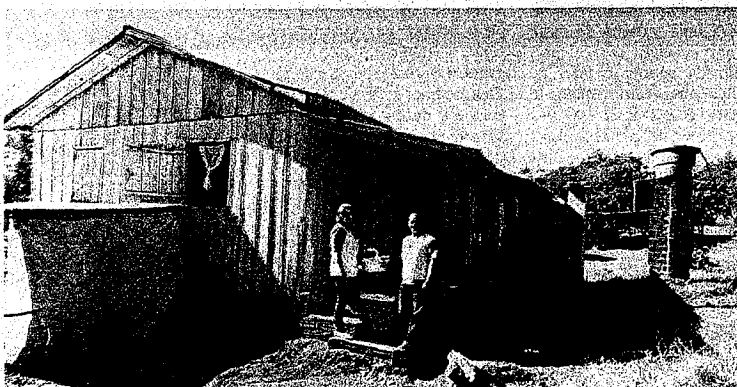
Fonte: Climatempo

Nossa vida é fazer jornal para Você

Contra a Gripe

Sulina alcança meta e vacina mais de 90%

Página 15



Caderno Especial

50 Anos de vida e fé

Tri una



Voluntariado

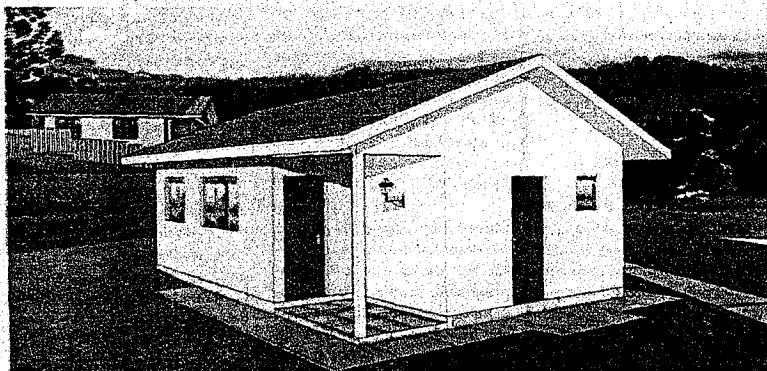
Programa "A União Faz a Vida" é retomado em São João

Página 04

Coronel Vivida

20 famílias recebem o "Moradia Paranaense"

Página 04



Esporte

Hanbebol saudadense busca elite no PR

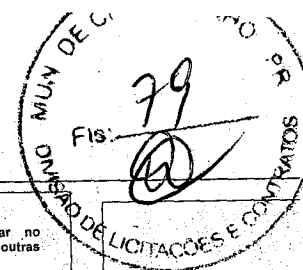
Página 15



Segurança

Assalto a mão armada em Chopinzinho

Página 16C



O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 26/2013, para aquisição de Óleo Diesel.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	144.900,00	MAXIMINO PASTORELLO S.A.

Chopinzinho, PR, 06/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 23/2013, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual.

Item	Empresas
1, 3, 5, 8, 17, 18, 20, 24, 26, 30, 31, 33, 35, 46, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 66, 70, 79, 80, 84, 89	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
63, 69, 74, 75, 76, 77, 81, 91	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
4, 6, 7, 19, 37, 39, 41, 42, 45, 56, 62, 65, 72, 73, 21, 29	SEMENTES SOJAMIL LTDA
2, 9, 11, 12, 13, 15, 23, 25, 34, 40, 51, 82, 85, 87, 90	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
10, 14, 16, 22, 27, 28, 32, 43, 44, 47, 48, 52, 60, 64, 67, 68, 71, 78, 83	JERRI MIGUEL SANGALETI - ME
38, 54, 86, 92	CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Chopinzinho, PR, 22/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado Final da Licitação na modalidade de Concorrência nº 2/2013, para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Peças Mecânicas.

Empresas	Total - R\$
ACCORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	218.708,30
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	112.582,50
GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	3.138.836,43
JGT COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	304.451,92
R. LIBRELATO & CIA LTDA	105.497,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	7.518,00

Chopinzinho, PR, 24/04/2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 3/2013, para Prestação de Serviços de Gestão de Recursos Humanos para Contratação de Instrutores de Aprendizagem.

Item	Valor Máximo Estimado de Contratação Mensal - R\$	Valor Máximo Estimado de Contratação para 24 Meses - R\$	Empresas
1	222.200,00	5.332.800,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 08/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 189/2013
Concede Progressão Por Merecimento.
Data: 09/05/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 193/2013
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Extrato de Portaria
Decreto nº 482/2013
Concede Pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 08/05/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Decreto nº 483/2013
Torna Estável Servidor

DECRETO Nº 191/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 192/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.264,28 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição INSS		
3.1.90.01	Aposento do RPPS, Reserva Remunerada, Ref	551	146.264,28
TOTAL			146.264,28

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação por Compensação financeira entre Regime Geral e os Regimes Próprios da Previdência dos Servidores.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1922.10.01.00	Compensação Financeira entre o regime Geral e os Regimes Próprios da Prev. Dos Servidores	551	146.264,28
TOTAL			146.264,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 195/2013

Dispõe sobre o parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e fixa valor mínimo da parcela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2013, da seguinte forma:

Cota Única - Até o dia 05 de julho de 2013.

- 1ª parcela - no dia 05 de julho de 2013.
- 2ª parcela - no dia 05 de agosto de 2013.
- 3ª parcela - no dia 05 de setembro de 2013.
- 4ª parcela - no dia 07 de outubro de 2013.
- 5ª parcela - no dia 05 de novembro de 2013.
- 6ª parcela - no dia 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 25,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO legaliza que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Município de Chopinzinho:

Representantes do Governo

- Luiz Pasquali (Titular) - Pre:
- Carlos Antonio Anselero (T
- Ivociano Leonhardt (Títu
- Fernando Gressana (Títu
- Viviana Bonetti G. de Jasi
- Ana Bárbara Crestani (Títu
- Gustavo Corneli (Titular)
- Kenneth Kurpel (Titular)
- Neide M. Gasparetto Pass

Representantes dos Emp

- Jones de Almeida (Titular)
- Enio Bragato (Titular)
- Giovane Gambin (Titular)

Representantes dos Mov

- Ana Maria Bosa (Titular)
- Vilso Bach (Titular)

Representantes de Orgar

Instituições de Ensino ou Pe

- Marcelo Silvestri (Titular)
- Juliana Bronca (Titular)

Representantes dos Cr

Transporte, Orçamento e De

- Everton Pigosso (Titular)
- Luciana de F. Alonso Kais

Art. 2º - A comp

Cidade de Chopinzinho - CMC; st

Resolução Normativa CMC nº 01 c

Art. 3º - Este Dec

os Decretos nº 006/2010, 91/2011,

GABINETE DI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO legaliza que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Assistência Individual e Social.

Art. 2º - Caberá a deficiência o pleno exercício de seu direito ao turismo, ao lazer, à previdência, à habitação, à cultura, ao amparo às famílias, propiciem seu bem-estar.

Art. 3º - Para os casos de deficiência de 1º a 3º grau, citados na Lei nº 10.696, de 1º de dezembro de 2003, de desempenho de atividade e se en

I - deficiência física humana, acarretando o comprometimento da paraflexão, monoplegia, mox hemiparesia, ostomia, amputação de membros congênita ou adquirida para o desempenho de funções;

II - deficiência intelectual, mental, afetada por audiograma na

III - deficiência

melhor olho, com a melhor correção, ambos os olhos for igual ou

1	317	10	Un.	Conjunto de engrenagem caixa selante 1113/1313	REX	350,00	3500,00
1	341	10	Un.	Coroa Pinhão 9x29 Tinkao - VW 13130 Tinkao	REX	800,00	8000,00
1	428	10	Un.	Engrenagem 3 A G3.50/60 25D	REX	295,00	2950,00
1	522	10	Un.	Garfo câmbio 2102 G3 50/60	REX	92,00	920,00
1	523	10	Un.	Garfo câmbio 2103 G3.35/40	REX	95,00	950,00
1	684	10	Un.	Moto Sincro 4 A/5 A G3.50/60	REX	380,00	3800,00
1	1876	10	Un.	Pivô bandeja inf. - Fiat UNO	LBT	15,00	150,00
1	1912	10	Un.	Retentor dianteiro motor - Fiat UNO	LBT	19,00	190,00
1	2111	10	Un.	Amortecedor dianteiro - Volks 8120 OD	MONROE	127,80	1278,00
1	2115	10	Un.	Amortecedor traseiro - Volks 8120 OD	MONROE	144,90	1449,00
1	2116	10	Un.	Amortecedor traseiro - Agrale Gran Mini	MONROE	144,00	1440,00
1	2938	10	Un.	Mang. Filtro de ar MBB 1519	JAMAICA	40,00	400,00
1	2937	10	Un.	Mang. Filtro de ar MBB 1519 100x90x370mm	JAMAICA	45,00	450,00
Total R\$						105.497,00	

Chopinzinho, 02 de maio de 2013

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 126/2013

Em 02 de maio de 2013, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wladimir Alberto Waszczuk, inscrito no CPF nº 820.976.319-91, portador do RG nº 4.513.694-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.791.980/0001-37, Inscrição Estadual nº 90360907-25 estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 4.640 - Centro, CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência nº 2/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 MESES contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoWLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA - Contratada
Wladimir Alberto Waszczuk - Representante LegalAnexo I da Ata de Registro de Preços nº 126/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Lote	Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	1484	1000	Un.	Braçadeira fixar cabos 3mmx150mm	JAHU	0,19	190,00
1	1485	10	Un.	Braçadeira escape VW 2pol original Gol	TUPER	7,50	75,00
1	1491	10	Un.	Bomba Combustível - Fiat Uno	KOBLA	65,00	650,00
1	1523	100	Un.	Braçadeira plástica 15mm	JAHU	0,23	23,00
1	1538	10	Un.	Bucha Caixa de Direção Fiat Uno - todos	FIAT	13,00	130,00
1	1782	10	Un.	Junta Carter - VW - Gol 1988 em diante	SABO	5,00	50,00
1	1969	10	Un.	Braçadeira colça lado câmbio Fiat	RYCALL	9,75	97,50
1	1970	10	Un.	Braçadeira 13x19x9mm	SUPRENS	2,25	22,50
1	2028	10	Un.	Tampo motor LD MASTER - coxim	REANULT	625,00	6250,00
1	2072	10	Un.	Veda escape 100gr	ORBI	3,00	30,00
Total R\$						7.518,00	

Chopinzinho, 02 de maio de 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Aos 13 dias do mês de maio do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações e Contratos, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram: o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Maximino Pastorello, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.576.939-49, portador do RG nº 3.869.217-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa Maximino Pastorello S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.818.767/0001-04, Inscrição Estadual nº 31603957-01, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 517, Bairro Núcleo Bom Retiro, Pato Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA.

de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 64/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 26/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Combustível Óleo Diesel Tipo S10, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoMaximino Pastorello S.A - Contratada
Maximino Pastorello - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
60.000	Litros		Combustível óleo diesel - tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,415	144.900,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 140/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda-ME. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de gestão de recursos humanos para contratação de instrutores de aprendizagem. Valor Total Máximo Estimado Mensal R\$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Origem: Concorrência nº 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 550. Data da assinatura: 15/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Miechunski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 138/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas. Valor total: R\$ 3.300,60 (três mil e trezentos reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 821 e 496. Data da assinatura: 10/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 139/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Unidade de Saúde. Valor total: R\$ 4.646,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 940 e 630. Data da assinatura: 10/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 26/2013, de 17/04/13, para Registro de Preços de Óleo Diesel S10, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	144.900,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 23/2013, de 01/04/13, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	16.475,16
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.564,30
SEMENTES SOJAMIL LTDA	7.663,88
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	378,40
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	10.510,50
JERRI MIGUEL SANGALLETI - ME	5.355,80
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	5.795,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/04/13.

LEOMAR BOLZANI



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor preço - Unitário nº 2/2013, de 21/02/13, para Registro de Preços de Peças Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	218,7
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	112,5
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI EPP	3.138,8
R. LIBRELATO & CIA LTDA	105,4
JGT COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	304,4
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	7,5

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência nº 3/2013, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Item	Valor Máximo Estimado de Contratação Mensal - R\$	Valor Máximo Estimado de Contratação para 24 Meses - R\$	Empresas
1	222.200,00	5.332.800,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 15 de maio de 2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2013, de 10 de maio de 2013, eu, LE BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.300,60	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2013, de 10 de maio de 2013, eu, LE BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.646,45	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Aos 13 dias do mês de maio do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações e Contratos, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram: o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Maximino Pastorello, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.576.939-49, portador do RG nº 3.869.217-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa Maximino Pastorello S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.818.767/0001-04, Inscrição Estadual nº 31603957-01, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 517, Bairro Núcleo Bom Retiro, Pato Branco - PR., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 64/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 26/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Combustível Óleo Diesel Tipo S10**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados em Posto de Serviços próprio e estabelecido no perímetro urbano de Chopinzinho/PR. Os produtos deverão ser retirados pelo Caminhão Comboio, responsável pela logística de manutenção e abastecimento da Patrulha Rural do Consórcio de Municípios denominado CIVIPAR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **0701.2678200082.013.3390.30 (478)**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Esportes, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 26/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Maximino Pastorello S.A - Contratada
Maximino Pastorello - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1.	60.000	Litros	Combustível óleo diesel – tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,415	144.900,00